



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.450, DE 11 DE JULHO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 130.879,45 (Cento e Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1110 – CV. CONST DE BANHEIROS E BIBLIOTECA PASSARELA DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

R\$ 130.879,45 (Cento e Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 130.879,45 (Cento e Trinta Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial do exercício anterior ao orçamento vigente, tendo em vista se tratar de recursos em conta para efetuar a devolução de saldo remanescente, referente ao ano anterior do CV. 882755/2019 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E BIBLIOTECA PASSARELA DA ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO, conforme solicitado pela Secretaria de Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro 11 de julho de 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **11/07/2023 09:54:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**0982.2854.712V.3807.2727**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **F66.B1D** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1450/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **11/07/2023 - 09:00:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U1.2U00.149H.845V.8127

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

